



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ofício nº 0217/2022/SEME.**

**Assunto: Resposta de pedido de esclarecimento.**

**Processo nº 18971/2021**

**Pregão 006/2022**

**Questionamento**

1) No Edital - NOTEBOOK WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS – LOTE 01 – é solicitado: “Deverá possuir ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, sendo necessário apresentar no mínimo: Versão de BIOS; Número de série do equipamento; Realizar testes de vídeo, módulos de memória RAM (teste básico ou estendido), dispositivo de armazenamento (HDD ou SSD), cabos e conectores, alto falante interno, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;”. Não é padrão de mercado sistema de diagnóstico realizar teste/diagnóstico de vídeo, cabos e conectores e alto falante interno. Cada fabricante desenvolve ferramenta de diagnóstico gráfica no BIOS para verificar a saúde dos hardwares críticos para o funcionamento dos equipamentos, sendo assim alguns itens citados no edital possuem a possibilidade de serem testados ou correlacionados a outros componentes de forma intrínseca, como é o caso das interfaces gráficas integradas diretamente no processador. Considerando que o próprio Sistema operacional solicitado já possui nativamente testes/diagnósticos para correções de problemas, para que um número maior de empresas possa participar deste certame e desta forma possa obter a proposta mais vantajosa de menor preço, entendemos que os equipamentos devem possuir ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware capaz de verificar os itens citados, sendo que para os componentes vídeo, cabos e conectores e alto falante interno são desejáveis, mas não obrigatórios, e que o atendimento destes componentes pode ser através do Sistema Operacional. Nosso entendimento está correto? Caso contrário favor esclarecer.

**Resposta: Está correto o entendimento.**

2) No Edital - NOTEBOOK WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS – LOTE 01 – é solicitado: “Possuir cartão leitor SD integrado” Com o avanço da tecnologia, atualmente leitores de cartões SD têm caído em desuso em equipamentos do tipo notebooks, pois a grande maioria dos fabricantes optam pelo leitor de cartão Micro SD devido a compatibilidade de conexão com outros aparelhos do tipo Smartphones, Tablets e similares. Vale lembrar que tanto o cartão SD como o cartão Micro SD possuem as mesmas características técnicas de desempenho, por isso, solicitar os 1 (um) tipo de padrão de leitor de cartão só restringe a participação das licitantes que possuem produto mais atualizados com padrão de leitor de cartões Micro SD. Diante do exposto,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

entendemos que por existirem as 2 (duas) opções de produtos no mercado, poderá ser ofertado Notebooks com leitor de cartões no padrão SD ou micro SD. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Está correto o entendimento.**

3) No Edital - NOTEBOOK WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS – LOTE 01 – é solicitado: “Processador com performance mínima de pelo menos 7.950 (sete mil e novecentos e cinquenta) pontos, na performance test 9 da passmark® software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de benchmark, disponíveis em: [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php),” Desde o dia 05/03/2020, todos os resultados de benchmark que aparecem no site <http://www.cpubenchmark.net> migraram para a versão de PerformanceTest V10 (PT10). PROCESSO Nº 18971/2021 Prezados Senhores, A comunicação relativa a esta alteração, divulgada pelo Administrador do Fórum do PassMark, pode ser consultada em: <https://www.passmark.com/forum/pc-hardware-andbenchmarks/46748-cpu-benchmarks-huge-changes>. Considerando que a base do performance Test 9 passmark® é muito antiga, e que não contempla as novas plataformas de processadores comercializadas atualmente, como exemplo, Intel Core 11ª Geração e AMD Ryzen Série 5000, entendemos que a performance mínima de 7.950 (sete mil e novecentos e cinquenta) pontos para o processador ofertado deve ser auditado através do site <https://www.cpubenchmark.net/> considerando o performance test V10 da passmark®. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Está correto o entendimento.**

4) No Edital - NOTEBOOK WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS – LOTE 01 – é solicitado: “Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia,” Entendemos que deverá ser fornecido TPM 2.0 integrado, sendo aceito TPM 2.0 discreto (chip soldado na motherboard) ou TPM 2.0 integrado ao SoC (System on a Chip) que é o chipset/processador soldado na motherboard. Para o Windows, por exemplo, não há vantagem funcional ou desvantagem em qualquer das opções, pois do ponto de vista de segurança, tanto o discreto quanto o integrado compartilham as mesmas características. Desta forma, entendemos que será aceito TPM 2.0 integrado a placa-mãe, seja discreto ou integrado ao SoC, já que os dois oferecem as mesmas funções e características para os sistemas operacionais. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Está correto o entendimento. Os dois casos serão aceitos.**

5) No Edital - DISPOSITIVO MOVEL PORTATIL TABLETE REDE 3 G E 4 G MEMORIA INTERNA 32 GB – LOTE 03 – é solicitado: “Câmera traseira com no mínimo 8 Mp e câmera frontal de 2Mp.” Os Tablets corporativos comumente encontrados no mercado possuem, câmera frontal com 2MP e câmera traseira com 5MP. Visando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

maior competitividade no certame e conseqüentemente maior economia para a Administração, sem perda de desempenho para o usuário final, entendemos que serão aceitos Tablets corporativos com câmera frontal de 2MP e traseira de 5MP. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Está correto o entendimento. Serão aceitos.**

6) No Edital - DISPOSITIVO MOVEL PORTATIL TABLETE REDE 3 G E 4 G MEMORIA INTERNA 32 GB – LOTE 03 – é solicitado: “Bateria de 5000 mAh”. O mAh indica a transferência de uma determinada corrente ao longo de uma hora. Neste caso, está sendo solicitado uma bateria com capacidade de transferir 5.000 miliamperes em uma hora. Sabendo que cada Tablet possui diferentes componentes internos, tamanho de tela e softwares, o fabricante do dispositivo dimensiona o valor mAh da bateria conforme o consumo total destes componentes. Portanto, não é certo afirmar que um Tablet com bateria de 5.000 mAh, por exemplo, terá maior autonomia da bateria que um outro com 4.000 mAh, pois dependerá do consumo total do dispositivo. Diante do exposto, para aumentar a competitividade e economia do certame, solicitamos que seja aceito bateria interna e recarregável de 4.000 mAh ou superior.

**Resposta: Serão aceitos baterias de 5000 mAh ou superiores.**

Linhares/ES, 04 de fevereiro de 2022.

---

**Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari**

Diretora de Departamento de Apoio Administrativo Financeiro